

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 23/2026

1. OBJETO

A demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes ao consórcio, durante o exercício de 2026.

A realização periódica da higienização dos veículos é necessária para garantir a adequada conservação dos mesmos, contribuindo para a manutenção das condições de uso, preservação da pintura, componentes externos e internos, bem como para assegurar melhores condições de higiene e segurança aos servidores e usuários que utilizam os veículos no desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a limpeza regular dos veículos auxilia na preservação do patrimônio público, evitando desgaste prematuro causado pelo acúmulo de sujeira, poeira, barro e resíduos, especialmente considerando que os veículos são utilizados diariamente em deslocamentos para atendimento das demandas administrativas e prestação de serviços voltada ao Programa SUASA.

Dessa forma, a contratação do serviço mostra-se necessária para manter a frota em condições adequadas de apresentação, conservação e funcionamento, garantindo a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelo consórcio ao longo do exercício de 2026.

2. DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O fornecedor selecionado é a empresa LUIZ ANTONIO MOLIN, inscrita no CNPJ nº 76.341.197/0001-94, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 1841, Município de São Miguel do Oeste/SC. Trata-se de empresa atuante no ramo compatível com o objeto demandado, possuindo plena capacidade técnica e operacional para atender ao Consórcio na execução dos serviços propostos.

Para a definição do preço, o Consórcio realizou pesquisa de mercado junto a três fornecedores, todos estabelecidos no município sede do CONSAD e devidamente atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação. A opção por fornecedores locais fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência na contratação pública.

A contratação de empresas sediadas no próprio município possibilita a redução de custos logísticos, tais como despesas com transporte, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual. A proximidade geográfica contribui para maior agilidade no atendimento, menor tempo de resposta e facilidade na solução de eventuais demandas operacionais, refletindo positivamente na redução dos custos totais do procedimento.

Dessa forma, a solicitação de cotações junto a fornecedores locais assegura maior vantajosidade à Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam as contratações públicas.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Posto Bertamoni LTDA, R\$ 90,00 por lavação;
- Luiz Antonio Molin, R\$ 60,00 por lavação;
- SG LAVAÇÃO, R\$ 60,00 por lavação.

Mediante a apresentação dos orçamentos citados, o consórcio optou pela aquisição dos itens considerando o menor valor apresentado, correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por lavação.

Verificou-se que dois fornecedores apresentaram propostas com o mesmo valor. Diante dessa situação, foi adotado como critério de desempate a menor distância entre o estabelecimento do fornecedor e a sede do consórcio, tendo em vista que as certidões negativas de ambas as empresas se encontravam regulares e dentro do prazo de validade.

Assim, considerando o critério estabelecido, foi selecionado o fornecedor Luiz Antonio Molin, cuja distância até a sede do consórcio é de 1,1 km, enquanto o fornecedor SG Lavação encontra-se a 1,3 km.

Dessa forma, justifica-se a escolha do fornecedor Luiz Antonio Molin, em razão da aplicação do critério de menor distância em situação de empate no valor das propostas.

Desta forma, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando a realização de 40 (quarenta) lavações no exercício de 2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação pode ser realizada por meio de dispensa de licitação, autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 12.807/2025 de 29/12/2025, alterou o valor acima mencionado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) . Assim sendo, o limite para dispensa de licitação do Consórcio é de R\$ 130.984,22 (cento e trinta, quatrocentos oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme o § 2º do Art. nº 75 da Lei n.º 14.133/2021:

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Destarte, a previsão da RESOLUÇÃO Nº 20/2024 do consórcio que DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, especialmente no art. 4º, § 1º que trata:

Fica dispensado, mediante justificativa formalizada nos autos, o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Logo, considerando o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e § 1º, do artigo 4º da Resolução nº 20/2024 do consórcio, tem-se pela justificativa da dispensa da disputa eletrônica, neste caso, justificando que, foram efetuadas as pesquisas junto a empresas fornecedoras do objeto demandado, conforme relatado nesta formalização de demanda.

A dispensa da disputa eletrônica não acarreta em prejuízo a disputa considerando os orçamentos do processo e propostas apresentadas, em que foi respeitado o critério de menor preço e especialmente

Página 3 de 6

realizada a pesquisa junto a empresas de mesma característica, logo, existe uma situação de igualdade de condições, em que o critério de escolha é o menor preço. Bem como, o procedimento de dispensa de licitação eletrônico demandaria de mais tempo e recursos para ser realizado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação de habilitação poderá ser dispensada totalmente, de acordo com o Art. n° 70 da Lei n.º 14.133/2021:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A RESOLUÇÃO N° 20/2024 do consórcio, que DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD também prevê a possibilidade dispensa de documentação em seu Art. 8º, Parágrafo único:

A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Desta forma os documentos abaixo relacionados integram a presente contratação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

Considerando a Resolução Administrativa nº 20/2023, de 10 de agosto de 2023, é de responsabilidade do prestador de serviço e/ou fornecedor de bens, a partir da vigência da mesma emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na referida Resolução, bem como no art. 158, inciso I, da Constituição da República, no art. 64 da Lei Federal nº 9430/1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, e suas respectivas alterações, referente a RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) sob pena de retenção automática por falta de informação do fornecedor.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO

Considerando o objeto a ser adquirido, sua baixa complexidade e a especificação, fica dispensado o estudo técnico preliminar, o termo de referência e análise de risco de acordo com o Artigo nº 72, I da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com Resolução Administrativa nº 20/2024 (CONSAD).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta contratação, serão usadas as dotações orçamentárias constates no orçamento do consórcio para o exercício financeiro de 2026.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

Os veículos pertencentes ao consórcio serão conduzidos até a sede do fornecedor para a realização do serviço de lavação, o qual deverá ser executado no mesmo dia da entrega do veículo.

Para cada serviço a ser realizado, será emitida e encaminhada ao fornecedor uma Solicitação de Fornecimento. Ressalta-se que o serviço somente poderá ser executado após o envio e recebimento da referida solicitação, que servirá como autorização formal para a realização da lavação.

8. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O responsável pela fiscalização da contratação será a funcionária do Consórcio Dandara Monique Schneider e a gestão ficará a cargo da Funcionária Jaqueline Fridirich.

Remeta-se esta formalização de demanda a autoridade competente do consórcio.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de março de 2026.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

ORÇAMENTO
POSTO BERTAMONI LTDA
CNPJ 00.376.885/0001-28

Empresa: Posto Bertamoni LTDA	CNPJ: 00.376.885/0001-28
Endereço: Rua Willy Barth, 3845	Bairro: Centro
Cidade: São Miguel do Oeste, SC	CEP: 89.900-000
E-mail: postobertamoni.jr@gmail.com	Telefone: (49) 3622-0680

À **CONSAD** segue orçamento de combustíveis e lavação conforme solicitado referente a cotação de preços

Produto	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lavação de Carro	1	90,00	90,00

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

20 de fevereiro de 2026. São Miguel do Oeste, Santa Catarina.

POSTO BERTAMONI
LTD:003768850001
28

Assinado de forma digital
por POSTO BERTAMONI
LTD:00376885000128
Dados: 2026.02.20
18:37:42 -03'00'

Ricardo Luiz Bertamoni

Sócio Administrador

CPF: 525.819.009-97

LUIZ ANTONIO MOLIN

CNPJ 76.341.197-0001-94

Ao Consorcio CONSAD

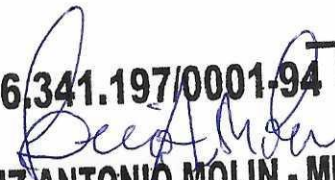
CNPJ 07.242.972-0001-31

**Lavação de Veículos de passeio
Veiculo**

R\$ 60,00 por

Data. 03 de Marco de 2026

Luiz Antonio Molin


[76.341.197/0001-94]
LUIZ ANTONIO MOLIN - ME

**RUA 7 DE SETEMBRO, 1841 - CENTRO
[89900-000 - SMOESTE - SC]**



SG Lavação

Ligar



quinta-feira

Bom dia 08:43 ✓✓

tudo bem? 08:44 ✓✓

consegue me enviar o orçamento? 08:44 ✓✓



Qual valor faria? 09:15 ✓✓

sexta-feira

Boa tarde! 14:05

O valor que eu consigo seria 60,00 14:06

Boa tarde 14:47 ✓✓

obrigada 14:48 ✓✓

+ Digite uma mensagem



08:05
09/03/2026

